

**Assembleia Geral Ordinária**  
**da APMENTOR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MENTORING**

**Convocatória**

Nos termos da lei e do disposto no Artigo 15.º, dos Estatutos, convocam-se os associados da **Apmentor – Associação Portuguesa de Mentoring**, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 30 de Março de 2022, pelas 18h30m, através de meios de comunicação à distância, na plataforma Zoom, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas referente ao exercício de 2021;
- 2 – Eleger para Presidente do Conselho Fiscal Ana Pinto Coelho, na sequência da apresentação do pedido de exoneração de João Guilherme Melo Oliveira;
- 3 – Apresentação e votação do Plano de Atividades para 2022;
- 4 – Outros assuntos.

**INFORMAÇÕES AOS ASSOCIADOS:**

**Requisitos de participação na Assembleia Geral**

Nos termos do disposto nos Estatutos, apenas os sócios fundadores e efetivos podem votar na assembleia geral, os demais sócios e os mentores registados apenas podem nela participar.

**Representação na Assembleia Geral**

De harmonia com o disposto na alínea d) do artigo 19.º dos Estatutos, os sócios fundadores e efetivos podem fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro sócio, mediante carta dirigida ao Presidente da mesma, não podendo cada sócio representar mais do que cinco sócios.

Os documentos comprovativos das representações legais anteriormente referidos devem ser remetidos com três dias de antecedência em relação ao designado para a reunião.

**Exercício do voto por correspondência**

Os sócios fundadores e efetivos poderão, de harmonia com o disposto na alínea e) do artigo 19.º dos Estatutos, exercer o seu voto por correspondência, devendo para o efeito dirigir, com pelo menos três dias de antecedência, ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, declaração por si assinada, em que manifestem de forma inequívoca, o sentido de voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos.

Considerar-se-á revogado o voto por correspondência emitido no caso de presença do associado ou de representante seu na assembleia geral.

Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Lisboa, 14 de Março de 2022

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Gorete Ribeiro)